PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 12 de novembro de 2026.

Memorando SMS nº 2080/2026.

Da - Secretaria Municipal de Saúde.
Para - Secretaria de Governo.

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente por meio deste, informar quanto a Indicação N° 1919/2026 do Excelentíssimo vereador RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO, o quanto segue:

“Requeiroinformações do Poder Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, se existe estudo ou projeto para a criação da campanha “novembro Verde”, dedicada à conscientização, orientação, apoio e inclusão das pessoas ostomizadas.”

Em atenção à Indicação nº 1919/2026, que propõe a organização de uma Linha Municipal de Cuidado à Pessoa Ostomizada, a Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se favoravelmente à importância do acompanhamento contínuo e humanizado desses usuários, especialmente quanto às ações de orientação, prevenção de complicações e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Entretanto, cabe esclarecer que a organização da atenção à pessoa ostomizada no Sistema Único de Saúde – SUS envolve diferentes níveis de atenção e competências administrativas, abrangendo ações de Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, bem como o fornecimento de equipamentos e dispositivos específicos e o acompanhamento especializado.

O Município de Itapevi não possui gestão plena para assumir integralmente as responsabilidades relativas à Média e Alta Complexidade, de modo que os serviços especializados destinados às pessoas ostomizadas devem observar a organização regionalizada e hierarquizada do SUS, bem como os fluxos de referência e contrarreferência estabelecidos nas instâncias de pactuação interfederativa.

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por JULIANA CRISTINA DE CAMARGO DUARTE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 130292/2026 e o código D6PBGHKJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Nesse contexto, compete ao Município, no âmbito de suas atribuições, especialmente por meio da Atenção Primária à Saúde, realizar o acompanhamento dos usuários, promover ações de educação em saúde, orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados gerais, identificar sinais de alerta e intercorrências, realizar os encaminhamentos necessários e garantir a continuidade do cuidado dentro da capacidade instalada e das competências municipais.

Quando houver necessidade de avaliação ou atendimento especializado, o usuário deverá ser encaminhado aos serviços de referência da Média e Alta Complexidade, conforme os fluxos regulatórios e a pactuação regional vigente, não cabendo ao Município criar ou assumir isoladamente serviços especializados cuja responsabilidade não esteja atribuída à esfera municipal.

Da mesma forma, o acesso a insumos e dispositivos destinados às pessoas ostomizadas deve observar os fluxos e responsabilidades definidos pelo SUS, considerando a disponibilidade dos serviços de referência e as respectivas competências das esferas municipal, estadual e federal.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde vem trabalhando para assegurar a integração entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde, buscando evitar a fragmentação do atendimento e garantindo que os usuários sejam devidamente orientados quanto aos serviços que devem procurar, de acordo com suas necessidades assistenciais.

Assim, a proposta apresentada na indicação é considerada pertinente no que se refere ao fortalecimento do acompanhamento pela Atenção Primária e à organização dos fluxos municipais de encaminhamento e contrarreferência, podendo ser aprimorada em articulação com os serviços especializados de referência e com as instâncias responsáveis pela organização regional da assistência.

Por fim, destaca-se que eventual implantação de uma Linha Municipal de Cuidado à Pessoa Ostomizada que envolva serviços de Média e Alta Complexidade deverá necessariamente respeitar as competências de cada esfera de governo, os instrumentos de planejamento e pactuação

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por JULIANA CRISTINA DE CAMARGO DUARTE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 130292/2026 e o código D6PBGHKJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

do SUS, a capacidade instalada e os limites de gestão do Município, não sendo possível ao ente municipal assumir responsabilidades assistenciais que extrapolem sua esfera de competência sem a correspondente pactuação, financiamento e definição de responsabilidades.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde permanece à disposição para aperfeiçoar os fluxos de acompanhamento sob responsabilidade municipal e fortalecer a articulação com os serviços especializados de referência, visando garantir a integralidade e a continuidade da assistência às pessoas ostomizadas do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária de Saúde

Ilmo. Senhor
Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por JULIANA CRISTINA DE CAMARGO DUARTE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 130292/2026 e o código D6PBGHKJ.

Assinaturas do documento

"PMI 130292 -2026 OSTOMIZADA"

Código para verificação:**D6PBGHKJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JULIANA CRISTINA DE CAMARGO DUARTE (CPF: ***.653.028-**)em12/11/2026 às 11:00:47 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em20/08/2025 - 11:36:41e válido até20/08/2028 - 11:36:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 130292/2026** e o código **D6PBGHKJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 12 de novembro de 2026

Ofício S.G. n° 11667/2026

Assunto: **Resposta do requerimento 1919/2026 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.**

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JONATAS FELIPE FRANCISCO.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 130292/2026 e o código 5CO2TBYB.

Assinaturas do documento

"Oficio 11667 de 2026 Resposta Rafael Alan"

Código para verificação:**5CO2TBYB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**)em13/11/2026 às 00:43:47 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 14:57:33e válido até17/07/2028 - 14:57:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 130292/2026** e o código **5CO2TBYB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.